

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2020

REVOGA A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS PARA O LIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSAD.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Renato Paulata, Prefeito do Município de Tunápolis - SC, torna público que aprovou a seguinte:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução Administrativa Nº 10/2020, que Estabelece os requisitos para o livre comércio de produtos de origem animal na área de atuação do CONSAD.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste/SC, 20 de Maio de 2020.

Renato Paulata

Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se,

Ana Paula Muller
Agente Administrativa



Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – De Segurança Alimentar
Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD – CNPJ: 07.242.972/0001-31
Rua Odilon Cairo de Oliveira, 515, Bairro São Gotardo – São Miguel do Oeste/SC. Telefone: 49-3622-2739